



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 36 /2026
Em 19 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 03 / 26
@Q

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
SELO "FEITO EM TEIXEIRA DE
FREITAS" E INSTITUI MEDIDAS DE
INCENTIVO À VALORIZAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E
SERVIÇOS LOCAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica instituído o selo "Feito em Teixeira de Freitas", destinado a identificar,
valorizar e promover produtos e serviços produzidos no município.**

**Art. 2º - O selo poderá ser utilizado em embalagens, materiais de divulgação e
campanhas publicitárias de empresas e produtores locais cadastrados.**

**Art. 3º - A Prefeitura poderá promover campanhas institucionais de incentivo ao
consumo do comércio local, priorizando a divulgação de empresas credenciadas ao
programa.**

**Art. 4º - Regulamentação desta Lei será feita pelo Executivo no prazo de 90
(noventa) dias.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de março de 2026.


JONATAS DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que institui o selo "Feito em Teixeira de Freitas" representa uma iniciativa estratégica e vital para o desenvolvimento econômico e social do nosso município. A proposta visa não apenas valorizar e divulgar produtos e serviços locais, mas também fortalecer a identidade de nossa comunidade e promover um ciclo virtuoso de crescimento.

A economia de Teixeira de Freitas, impulsionada majoritariamente pelo comércio e pelo setor de serviços, é o pilar que sustenta inúmeras famílias, gera empregos e move a engrenagem do desenvolvimento. No entanto, a competitividade do mercado atual exige ações inovadoras para que os empreendedores locais possam prosperar. É nesse contexto que o selo "Feito em Teixeira de Freitas" se mostra uma ferramenta poderosa.

Ao certificar um produto ou serviço com este selo, estamos criando uma marca de identidade e um símbolo de qualidade que conecta produtores e consumidores. Para o consumidor, a presença do selo é uma garantia de que sua compra está diretamente contribuindo para a economia local, valorizando o trabalho de seus vizinhos e amigos. Para o empreendedor, o selo é uma distinção competitiva, um reconhecimento do esforço em produzir e oferecer o melhor em sua própria cidade.

Além disso, a iniciativa estimula o marketing local e o consumo consciente. A Prefeitura, ao promover campanhas de incentivo, atuará como uma importante parceira dos pequenos e médios negócios, ampliando o alcance de seus produtos e serviços. O aumento da circulação de riqueza dentro do município fortalece toda a cadeia produtiva, gerando mais oportunidades e um desenvolvimento mais justo e sustentável.

Em suma, a criação do selo "Feito em Teixeira de Freitas" é um investimento no nosso futuro coletivo. É uma medida que valoriza o talento de nossos empreendedores, estimula o orgulho de ser teixeirense e fortalece o alicerce de nossa economia. Por todas essas razões, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de março de 2026.


JONATAS DOS SANTOS
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br